

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
☐ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☒ QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 18/04/2013
Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI COMPLEMENTAR 004/2013
(De 18 de abril de 2013)

Concede Reajuste do Piso Salarial Profissional
Nacional Do Magistério Público do Município de
Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica concedido Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barra dos Coqueiros, conforme Tabela Salarial, Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As dotações Orçamentárias para execução desta Lei são fixadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser remanejadas ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

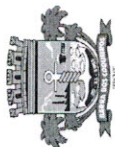
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Barra dos Coqueiros 18 de abril de 2013

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
PLANILHA

QUADROS: PERMANENTE												
CLASS	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	979,38	1.253,60	1.567,00	1.371,13	1.755,04	2.193,80	1.469,06	1.880,40	2.350,50	1.664,94	2.131,12	2.663,90
B	998,96	1.278,67	1.598,34	1.398,55	1.790,14	2.237,68	1.498,44	1.918,01	2.397,51	1.698,24	2.173,74	2.717,18
C	1.018,94	1.304,25	1.630,31	1.426,52	1.825,94	2.282,43	1.528,41	1.956,37	2.445,46	1.732,20	2.217,22	2.771,52
D	1.039,32	1.330,33	1.662,91	1.455,05	1.862,46	2.328,08	1.558,98	1.995,50	2.494,37	1.766,84	2.261,56	2.826,95
E	1.060,11	1.356,94	1.696,17	1.484,15	1.899,71	2.374,64	1.590,16	2.035,41	2.544,26	1.802,18	2.306,79	2.883,49
F	1.081,31	1.384,08	1.730,09	1.513,83	1.937,71	2.422,13	1.621,96	2.076,11	2.595,14	1.838,23	2.352,93	2.941,16
G	1.102,94	1.411,76	1.764,70	1.544,11	1.976,46	2.470,58	1.654,40	2.117,64	2.647,04	1.874,99	2.399,99	2.999,98
H	1.124,99	1.439,99	1.799,99	1.574,99	2.015,99	2.519,99	1.687,49	2.159,99	2.699,99	1.912,49	2.447,99	3.059,98
I	1.147,49	1.468,79	1.835,99	1.606,49	2.056,31	2.570,39	1.721,24	2.203,19	2.753,99	1.950,74	2.496,95	3.121,18
J	1.170,44	1.498,17	1.872,71	1.638,62	2.097,44	2.621,79	1.755,67	2.247,25	2.809,07	1.989,75	2.546,89	3.183,61

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,40 III = 1,50 IV = 1,70


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal